

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Terça-feira, 11 de Novembro de 2025

Ano 31 - Edição 1750

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

Sílvio Chaves é o primeiro entrevistado da série especial do NoroCast com os ex-prefeitos de Nova Esperança

Podcast do Jornal Noroeste inicia programação comemorativa pelos 73 anos de emancipação política do município

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Terreno não registrado entra no inventário?

PÁG. 2

Cresol Pioneira celebra marco histórico e atinge R\$ 3 bilhões em ativos administrados

PÁG. 10

Polícia Civil de Alto Paraná apreende drogas e prende jovem durante operação integrada

PÁG. 3

EXPONDO IDEIAS

A nossa sociedade do cansaço

PÁG. 2

EDUCAÇÃO

Consulta popular definirá na quinta (13) se a Escola Cônego adotará o modelo Cívico-Militar

Audiência Pública será realizada às 19h30, na Casa da Cultura, e reunirá pais, professores e comunidade escolar para decidir sobre a implantação do programa em Nova Esperança

Foto: Alex Fernandes França



Página 3

A Escola Cônego Francisco Xavier Lopes estará no centro de uma decisão importante nesta quinta-feira (13), quando a comunidade escolar participará da audiência que definirá, por consulta popular, a adoção ou não do modelo Cívico-Militar em Nova Esperança



Cris Albuquerque Apucarana

CRIS, UM RETRATO DE PROTEÇÃO E LIBERDADE

AMPARA, RECOMEÇO E CÓDIGO DA MULHER PARANAENSE

A Cris encontrou, nos programas AMPARA, RECOMEÇO e no Código da Mulher Paranaense – apoiados pela Assembleia Legislativa –, acolhimento, medidas protetivas e apoio jurídico e psicológico para viver sem medo. Hoje ela e a filha têm mais segurança e dignidade.

Assista à história completa: youtube.com/tvassembleiadoparana



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PARANÁ COM TUDO E COM TODOS

NoroCast inicia série especial com ex-prefeitos de Nova Esperança: primeiro episódio recebe Sílvio Chaves

Podcast do Jornal Noroeste celebra os 73 anos de emancipação política do município com entrevistas que resgatam a memória administrativa e social da cidade

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (11), às 19 horas, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178), mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, apresentado pelos diretores Alex Fernandes França e José Antonio Costa. O programa marca o início de uma série especial em comemoração aos 73 anos de emancipação política de Nova Esperança, celebrados no dia 14 de dezembro.

O episódio de estreia recebe o ex-prefeito Silvalino de Jesus Macarin Chaves, o Sílvio Chaves, que esteve à frente do Executivo municipal entre 1993 e 1996. Durante a entrevista, ele compartilha experiências de sua gestão, os desafios enfrentados, o contexto político e econômico da época e reflexões sobre o desenvolvimento do município. A série “Ex-prefeitos de Nova Esperança” é uma iniciativa do Jornal Noroeste que busca resgatar e preservar a história da cidade, contada por quem teve a responsabilidade de administrá-la em diferentes períodos.

“Trata-se de um mergulho na memória política, social e administrativa de Nova Espe-



Sílvio Chaves durante gravação no estúdio do Jornal Noroeste, onde participou do episódio de estreia da série especial do NoroCast

rança”, destacam os apresentadores. A instalação oficial do município ocorreu em 14 de dezembro de 1952, com a posse do primeiro prefeito eleito, Dr. José Teixeira da Silveira (falecido em 2009), figura essencial na estruturação política e administrativa da então nova cidade.

Programação dos episódios Os episódios da série foram previamente gravados e irão ao ar sempre às **terças-feiras, às 19 horas**, pelo

canal do Jornal Noroeste no YouTube. Confira a agenda:

- **Sílvio Chaves** – 11 de novembro
- **José Gerônimo Benatti** – 18 de novembro
- **Maria Ângela Silveira Benatti** (Maly Benatti) – 25 de novembro
- **Gerson Zanusso** – 2 de dezembro
- **Moacir Olivatti** – 9 de dezembro

Além disso, uma entrevista especial com o ex-prefeito **José Ercílio Kreling**, que administrou Nova Esperança

entre 1973 e 1977 e 1989 a 1992, será publicada no jornal impresso e no site oficial do Jornal Noroeste (www.jornalnoroeste.com).

Ex-prefeitos participantes da série

- **José Ercílio Kreling** – 1973–1977 e 1989–1992
- **Sílvio Chaves** – 1993–1996
- **José Gerônimo Benatti** – 1997–2000
- **Maria Ângela Silveira Benatti** (Maly Benatti) – 2005–2008 e 2009–2012
- **Gerson Zanusso** –

2001–2004 e 2013–2016

- **Moacir Olivatti** – 2017–2020 e 2021–2024

Encerrando a série, o atual prefeito **Eduardo Pasquini** participará de um episódio especial, em 16 de dezembro, semana do aniversário da cidade, no qual fará um balanço do primeiro ano de sua gestão (2025–2028), apontando desafios e perspectivas para o futuro do município

História, memória e voz da cidade

Com uma linguagem leve e informativa, o NoroCast se consolida como um espaço de diálogo, reflexão e valorização da história local. A cada episódio, os ouvintes poderão revisitar fatos marcantes, conhecer bastidores da administração pública e compreender os rumos de Nova Esperança sob diferentes gestões.

O NoroCast conta com o apoio de:

RECANTO PET – Tudo para o seu fiel companheiro: medicamentos, brinquedos, banho e tosa (com busca e entrega), clínica veterinária com plantão e consultas a domicílio, rações e petiscos com descontos especiais.

Av. Rocha Pombo, 1266 – Centro, Nova Esperança – PR (44) 99763-5489 | Instagram: @lojarecantopetne

SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços – Solução eficiente para compras públicas, com transparência, preços adequados e apoio legal às contratações.

www.sinp.com.br | WhatsApp: (44) 99713-8531 | Instagram: @sinpcomercial

Acompanhe o NoroCast pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube: youtube.com/@jornalnoroeste3178

o blog mais cult do Brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em dicasderobertb.blogspot.com

Sabedoria para todos

A obra prima que nos inspira a vivenciar um tempo de paz e descobrir que a morte não é o fim, mas sim o começo de uma jornada de conhecimento e eterno saber.



Saber Venha Viver Venha Morrer Venha Renascer Roberth Fabris

Columnista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do columnista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Expondo Ideias

Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

A nossa sociedade do cansaço

Caríssimos e caríssimas leitores(as). O título deste novo ensaio, faz referência a um conceito formulado pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han, que se refere ao cansaço de nossa sociedade humana na atualidade. Este cansaço tornou-se uma enfermidade que afetas os corpos que se vêm cada vez mais obrigados a responderem o excesso de positividade e variadas cobranças que a sociedade impõe.

Há uma violência deste excesso de positividade, característica desta sociedade do cansaço, levando assim à produção de pessoas mecanizadas e centradas de modo extremo, para a produção de coisas, além da busca de lucro e consumo de modo desenfreado. Neste aspecto, somos sempre cobrados a produzir mais, consumir mais e nos deixarmos levar pela demanda do mercado, como coisas ou máquinas, e não como seres humanos.

Na configuração desta sociedade do cansaço, a tentativa de impor limites ao cansaço, passa a ser vista como uma forma de retrocesso. Significa dizer, que se torna quase ilimitada a ideia de que podemos alcançar tudo e que devemos apenas nos esforçar, com maior intensidade. Caso não alcancemos as nossas metas, somos vistos como incapazes.

As consequências dessa dinâmica da sociedade do cansaço, são percebidas principalmente a partir de novas doenças próprias de nossa atualidade do cansaço, onde as pessoas se colocam e são colocadas, sob uma postura de autoexploração, ligada ao medo, a angústia e a pressão de vencer sempre. Tornamo-nos assim pessoas enfermas e sem descanso.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do columnista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Espaço Jurídico minuto família

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Terreno não registrado entra no inventário?

Quando uma pessoa falece deixando um terreno que comprou, mas nunca registrou em cartório, é comum surgir a dúvida: esse bem deve ser incluído no inventário? A resposta é sim. Mesmo sem o registro formal, o terreno faz parte do patrimônio do falecido e precisa constar na partilha, desde que existam provas de que ele realmente o adquiriu e exercia a posse.

No Brasil, é muito comum que alguém compre um terreno apenas com contrato de compra e venda, recibos ou até mesmo uma declaração particular, sem chegar a registrar a escritura no Cartório de Imóveis. Embora o registro seja o ato que torna a pessoa oficialmente proprietária, a lei reconhece a posse e o direito de quem adquiriu o bem de boa-fé e o manteve sob seu domínio. Isso significa que, se o falecido tinha documentos que comprovam a compra ou a posse, o terreno deve sim ser incluído no inventário, mesmo que a matrícula ainda esteja em nome do antigo dono.

Durante o processo, esse tipo de bem é descrito como um direito aquisitivo, ou seja, um direito que o falecido tinha de adquirir a propriedade. Após o inventário, os herdeiros poderão regularizar a situação, registrando o terreno primeiro em nome do falecido e depois transferindo-o para quem tiver direito na partilha. Caso não haja contrato formal, ainda é possível comprovar a existência do bem por outros meios, como recibos, declarações, contas de luz, IPTU ou até testemunhas.

Deixar o terreno de fora do inventário pode causar grandes problemas no futuro. Os herdeiros não conseguirão vender, regularizar ou transferir o imóvel, e qualquer tentativa de formalizar o bem depois será muito mais demorada e cara. Além disso, omitir bens pode gerar discussões familiares e até questionamentos judiciais.

Por isso, o mais prudente é declarar tudo que o falecido possuía, mesmo que a documentação não esteja completa. O inventário existe justamente para reconhecer e organizar o patrimônio deixado, e nele devem constar tanto os bens totalmente formalizados quanto aqueles que ainda precisam de regularização. Se o falecido comprou o terreno, pagou por ele e tinha a posse comprovada, esse bem deve ser incluído no inventário sem dúvida. Assim, os herdeiros poderão dar continuidade à regularização e garantir que o imóvel fique legalmente em nome de quem tem direito, evitando futuros transtornos e preservando o patrimônio da família.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do columnista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Terça-feira, 11 de Novembro de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Santos Dumont, n.º 515, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.841.417/0001-40, neste ato representada pelo Presidente desta Casa de Leis, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Brayan Oliveira Pasquini, Ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 06/2025, nos termos da Art. 75, inciso II, "f", da Lei Federal n.º 14.133, conforme quadro abaixo:

Inexigibilidade nº 02/2025	
CONTRATADA:	Datalógica – Consultoria, Ensino e CNPJ/MF Nº 01.931.983/0001-96 Pequena Évelis
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para ministrar o seminário “Rotinas Digitais e Inteligência Artificial na Administração Pública Municipal”
Valor Global:	R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)
Data do Curso:	11 a 14 de novembro de 2025
Local do Curso:	Avenida Brasil, 97 – Foz do Iguaçu/PR
Vigência:	30 dias
Dotação Orçamentária:	01.001.01.031.0001.2001-010013.3.90.39.00
Fone:	Comarca de Nova Esperança

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Brayan Oliveira Pasquini
Presidente da Câmara

AV. SANTOS DUMONT, 515 – FONE (44) 31131094 – NOVA ESPERANÇA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Controladora e Ouvidora Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, a Sra. **Simone Aparecida Monezi dos Santos Silva**, matrícula nº 2294, do Cargo em Comissão de **Controlador e Ouvidor Geral**, código CC-01, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.185 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, a Sra. **Ariely Akemi Miyazi Maran**, matrícula nº 2821, do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Compras e Licitação**, código CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, o Sr. **Murilo de Oliveira**, matrícula nº 4566, do Cargo em Comissão de **Secretário Executivo**, código CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.178, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 14.436/2025), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Robry Albuquerque Martins Riquete**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 2271, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à sua solicitação formal de exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidora efetiva do exercício de função de confiança de Diretora do Departamento de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e a Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Roberta Fernandes Martins**, ocupante do cargo efetivo de Artesão Profissional, matrícula nº 2793, da função de **Diretora do Departamento de Cultura**, símbolo FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o consequente cancelamento da gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.186, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Planejamento e Coordenação Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, a Sra. **Marielly de Sousa Benassi**, matrícula nº 4454, do Cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento e Coordenação Geral**, código CC-04, lotada no Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.190, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Divisão de Controle do Patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, o Sr. **Wagner Rodrigues**, matrícula nº 4477, do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Controle do Patrimônio**, código CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.179, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor efetivo do exercício de função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de novembro de 2025, o servidor público municipal **Carlos André Toná Moura**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 2690, da função de **Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário**, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, com o consequente cancelamento da gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016; na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83, e suas alterações; e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de novembro de 2025, o Sr. **Adelson Luiz Benassi**, inscrito no CPF sob o nº ***.131.659-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Ao nomeado fica atribuído, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-06, a serem pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.187, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor efetivo do exercício de função de confiança de Assessor da Divisão de Controle do Patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de novembro de 2025, o servidor público municipal **André Luiz de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 1448, da função de **Assessor da Divisão de Controle do Patrimônio**, símbolo FG-7, da Secretaria Municipal de Administração, com o consequente cancelamento da gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.191, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Gestão de Informações Institucionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, a Sra. **Josilaine Garute dos Santos**, matrícula nº 2449, do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Informações Institucionais**, código CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, o Sr. **Vinicius Fato Beni Salavterra**, matrícula nº 4445, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, código CC-01, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.184, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, a Sra. **Michelle Vanessa Jorge**, matrícula nº 4447, do Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete**, código CC-01, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.188, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Divisão de Eventos Culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, o Sr. **Guilherme Stella Lopes**, matrícula nº 4475, do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Eventos Culturais**, código CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por JOÃO EDUARDO PASQUINI - CPF: 75.730.394/0001-09

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:12 por LUCIANA CIORLIN - CPF: 75.730.394/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.394/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PI
Av. Riocha Pombos, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.750.894/0000199 | www.novaesperanca.pi.gov.br
Credenciado 2025-2028

PORTARIA Nº 17.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Centro de Qualificação Profissional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83, e suas alterações; e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 11 de novembro de 2025, o Sr. **Claudio Lopes Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.677.239-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Centro de Qualificação Profissional**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Parágrafo Único. O nomeado fica arrolado, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-06, a serem pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração





Assinado eletronicamente no
Sistema de Assinatura Digital
CPF: 000.000.000-00
Data: 10/11/2025 14:30:00

D

Assinado eletronicamente no
Sistema de Assinatura Digital
CPF: 000.000.000-00
Data: 10/11/2025 14:30:00

D

Assinado eletronicamente no
Sistema de Assinatura Digital
CPF: 000.000.000-00
Data: 10/11/2025 14:30:00


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Riocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2005-2008

PORTARIA N.º 17.209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Patrimônio Cultural.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, linhas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016; na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83, e suas alterações; e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 11 de novembro de 2025, a **Sra. Aline Stela Matola**, inscrita no CPF/MF sob ***204.179-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Patrimônio Cultural**, com lotação na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Parágrafo Único. Ao nomeado fica atribuído, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-04, a serem pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretaria Municipal de Administração

Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:30
Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:30
Assinado digitalmente em 11/11/2025 às 14:05:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1653 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 16.730.984/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genêsis 2025-2028

PORTARIA N.º 17.210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Compras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.530, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, o **servidor público municipal Fernando Carlos Simões**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3165, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Compras**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, a qualificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por


Assinado digitalmente por


Assinado digitalmente por


PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4546
CNPJ 17.733.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025 2028

PORTARIA Nº 17.211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Assessora da Divisão de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Jacqueline Bento da Silva Pehetko**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3138, para exercer a função de **Assessora da Divisão de Licitação**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Ficam atribuído à servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

	PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR	
	Av. Rodovia Pombal, 1453 – Fone (44) 3252-4545 CNPJ 15.732.956/0000-01 www.novapesanca.pr.gov.br	
	Gestão 2025-2028	
PORTARIA N.º 17.212, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025		
<i>Dispõe sobre a designação do Assessor da Divisão de Contratos.</i>		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal [];		
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;		
RESOLVE:		
Art. 1º Designar, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal Cristiane Chichelli Pereira , ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3144, para exercer a função de Assessora da Divisão de Contratos , com lotação na Secretaria Municipal de Administração.		
Parágrafo único. Ficam atribuído à servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-6 .		
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.		
REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE E CUMPRE-SE.		
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).		
(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal		
(Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.213, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva da Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 59, 61, 62, 81 e 83, e suas alterações; e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Josilaine Garute dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2449, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Executivo**, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único. À nomeada fica atribuído, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-01, a serem pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.534, de 6 de janeiro de 2025, para modificar o valor e o padrão de vencimento atribuído a servidores nomeados para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.534, de 6 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º _____

Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-05, a ser pago em parcela única."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Bruna Aparecida Nicolette da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3874, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Gizely Moura da Costa Abilo, brasileiro (a) portador (a) do RG nº _____ e CPF nº xxx.952.999-xx, residente e domiciliado (a) na R. Zigmundo Rianowski, município de Nova Esperança - PR, classificado em 63º lugar, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2025, Regime CLT, para o Cargo de Ag. Serviço Operacional e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança 30 de Novembro de 2025

Gizely Moura da Costa Abilo
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Luciana Zotarelli Luz**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 2715, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Licitação**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Geral do Hospital Municipal (Hospital Regional Municipal Sagrado Coração de Jesus).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 10 de novembro de 2025, a Sra. **Juliana Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***962.388-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Geral do Hospital** (Hospital Regional Municipal Sagrado Coração de Jesus), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e o padrão de vencimento correspondente ao código CC-01, em parcela única, conforme estabelecido na tabela constante no Anexo XII da mencionada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Assessora da Divisão de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Aparecida de Jesus Mariano**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4466, para exercer a função de **Assessora da Divisão de Cadastro Imobiliário**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Resolução nº 06/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação do planejamento da execução do recurso da Deliberação nº 005/2025 COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.954 de 14 de Novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Deliberação COEDE/PR nº 005/2025;

CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 07 de Novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o planejamento da execução do recurso da Deliberação nº 005/2025 COEDE/PR, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 07 de Novembro de 2025.

Lilian Cibeles Vargas
Presidente do CMDPCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, o servidor público municipal **Jorge Xavier de Barros Junior**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, matrícula nº 3477, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Contratos**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.592, de 30 de janeiro de 2025, para adequar ao disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025, que estabelece que o subsídio do Procurador-Geral do Município será equivalente ao valor já fixado por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo para os Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.592, de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º _____

Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83, §3º, da Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025, o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 3.002, de 25 de junho de 2024 para os Secretários Municipais, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 12.254/2025), e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 14 do referido Memorando, opinando pela possibilidade da redução da jornada de trabalho da autora, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Aline de Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula nº 4482, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de 50% (quinqüenta por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fundamento na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Parágrafo único. A redução da carga horária deverá ser renovada anualmente, mediante a apresentação de novo requerimento, que deverá ser protocolado no antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da cessação do benefício, observando-se os mesmos procedimentos que fundamentam a presente concessão.

Art. 2º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da concessão, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 - COEDE/PR

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO RECURSO

1.DADOS CADASTRAIS	
Município: Nova Esperança	CNPJ: 57.548.560/0001-00
Endereço: Rua Romário Martins 160	CEP: 87.600-000
Telefone: (44) 3252-5242	E-mail institucional: gestorsmas@novaesperanca.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência: Glória Maria Uchôa Kawahisa	
Telefone: (44) 3252-5242	Celular: (44) 99964-1006 E-mail: gestorsmas@novaesperanca.pr.gov.br
Nome do Projeto/Programa/Serviço: Toque de Inclusão: Tecnologia assistiva e ludicidade para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência.	
Local/Endereço onde será executado o Projeto/Programa/Serviço: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Brincar e Aprender - Endereço: Avenida Felipe Camarão s/n (ao lado do INSS) - Centro. 2. Abrigo Institucional Esperança Endereço: Avenida Maringá, nº 30 - Centro. 3. Centro Municipal de Educação de Diagnóstico e Apoio a Aprendizagem Endereço: Avenida Felipe Camarão, 129 - Centro.	

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 17.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.216, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Almoxfado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, o servidor público municipal **Vinicius Henrique de Freitas Battistella**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 3590, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Almoxfado**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidora efetiva do exercício de função de confiança de Assessora da Divisão de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e a Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 10 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Bruna Aparecida Nicolette da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3874, da função de **Assessora da Divisão de Cadastro Imobiliário**, símbolo FG-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com o consequente cancelamento da gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025, por meio da Portaria n.º 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Maria Aparecida da Silva	Agente de Serviços Operacionais	64º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

2.DIAGNÓSTICO

O Município de Nova Esperança realiza o atendimento de pessoas com deficiência, sendo crescente a demanda por acompanhamento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos neurodivergentes, como deficiência intelectual e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), exigindo ampliação da rede de apoio técnico e de recursos de acessibilidade. Esses atendimentos também ocorrem por meio de equipamentos vinculados à Política de Assistência Social, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Brincar e Aprender e o Abrigo Institucional Esperança, além de ações complementares desenvolvidas na Política de Educação, especialmente no **Centro Municipal de Educação de Diagnóstico e Apoio a Aprendizagem**.

Observa-se que, embora existam iniciativas intersetoriais consolidadas entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, a demanda por atendimentos especializados tem se intensificado, sobretudo diante do aumento de diagnósticos de TEA. Persistem, entretanto, limitações em recursos de acessibilidade comunicacional, pedagógica e sensorial, o que impacta diretamente a efetividade e a continuidade das ações inclusivas.

A falta de materiais adaptados e de tecnologias assistivas adequadas compromete a qualidade dos processos de avaliação psicológica, psicopedagógica e fonoaudiológica, bem como o suporte técnico oferecido às escolas, famílias e equipes multiprofissionais. Essa carência afeta a aprendizagem, a comunicação, a socialização e a autonomia das crianças e adolescentes atendidos.

Nos equipamentos da Assistência Social, como o SCFV Brincar e Aprender e o Abrigo Institucional Esperança, verifica-se a necessidade de ampliar o acesso a recursos pedagógicos e tecnológicos adaptados, capazes de favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças e adolescentes com deficiência e TEA. A ausência desses recursos restringe suas possibilidades de interação e participação ativa nos espaços coletivos e educativos.

Também se destaca a necessidade de formação continuada e capacitação dos profissionais que atuam diretamente com esse público, de modo a aprimorar as práticas pedagógicas, terapêuticas e de atendimento, fortalecendo o trabalho

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 17.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Assessora da Divisão de Compras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações, bem como na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 11 de novembro de 2025, a servidora pública municipal **Rodivalva Nunes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 2229, para exercer a função de **Assessora da Divisão de Compras**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 – 2028

Para o desenvolvimento dessas ações formativas, serão utilizados os materiais e equipamentos adquiridos com os recursos deste projeto, ampliando as possibilidades de aprendizagem, troca de experiências e aprimoramento das práticas pedagógicas e de atendimento especializado.

Essas formações têm como objetivo qualificar o trabalho das equipes da rede municipal, promovendo práticas mais inclusivas, acessíveis e fundamentadas em uma abordagem interdisciplinar.

O projeto está alinhado às Linhas de Ação da Deliberação nº 005/2025 – COEDEF/PR, conforme descrito a seguir:

- Linha II – Potencializar o acesso da pessoa com deficiência à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer: prevê a ampliação do acesso a espaços, atividades e práticas inclusivas, com meta de 50 atendimentos, fortalecendo a participação social e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.
- Linha IV – Aquisição de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência: prioriza a implementação de recursos acessíveis e adaptados, promovendo equidade nos processos de aprendizagem, convivência e comunicação.
- Linha V – Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias e da rede de atendimento e proteção à pessoa com deficiência: prevê a realização de 8 capacitações e palestras, conduzidas de forma articulada entre as Secretarias de Assistência Social e Educação, visando à formação continuada e a qualificação técnica das equipes e famílias envolvidas no processo de atendimento e inclusão.

As ações planejadas visam superar barreiras comunicacionais, cognitivas e sensoriais, ampliando a autonomia, a participação ativa e a inclusão social das crianças e adolescentes nos serviços da rede de proteção social e educacional do município.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos neurológicos (como TEA, TDAA e deficiência intelectual) atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Brincar e Aprender e pelo Abrigo Institucional

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 – 2028

Esperança, bem como aquelas acompanhadas pelo Centro Municipal de Educação e Apoio à Aprendizagem.

A faixa etária predominante é de 4 a 18 anos.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, por meio da integração de tecnologias assistivas, práticas lúdico-pedagógicas e ações de capacitação profissional, contribuindo para a superação de barreiras pedagógicas, sociais e comunicacionais.

Objetivos Específicos:

- Facilitar o acesso a conteúdos adaptados por tablets e aplicativos inclusivos.
- Estimular o desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo com jogos interativos pedagógicos.
- Apoiar o trabalho das equipes técnicas com recursos didáticos adaptados.
- Fortalecer a comunicação, a autonomia e a socialização das crianças e adolescentes atendidos nos serviços.
- Qualificar o ambiente de trabalho das equipes técnicas, proporcionando melhores condições para palestras, capacitações e atendimentos especializados.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Linha II - Potencializar o acesso da pessoa com deficiência à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer: 50 atendimentos;

Linha IV - Aquisição de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência: Aquisição de 4 tablets para atendimento de 6 a 10 crianças e adolescentes com deficiência;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 – 2028

Linha V- Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais e rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência: 8 Capacitações/Palestras.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Profissionais envolvidos:

- Educadoras Sociais;
- Auxiliares de Educador/Cuidador
- Assistente Sociais;
- Psicólogos;
- Professor (apoio);
- Fonoaudiólogo;
- Psicopedagogo.

Atividades:

- Atividades e/ou ações lúdicas com uso de brinquedos pedagógicos adaptados;
- Atividades com uso de tablets e aplicativos de comunicação alternativa;
- Palestras e capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência;
- Registro das evoluções por meio de relatórios mensais.

Locais de execução:

- SCFV – Brincar e Aprender;
- Abrigo Institucional Esperança;
- Centro Municipal de Educação e Apoio à Aprendizagem;
- Espaços Públicos (Casa da Cultura, Sala de reuniões da Secretaria da Educação e da Secretaria de Assistência Social).

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 – 2028

Linha V- Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais e rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência: 8 Capacitações/Palestras.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Profissionais envolvidos:

- Educadoras Sociais;
- Auxiliares de Educador/Cuidador
- Assistente Sociais;
- Psicólogos;
- Professor (apoio);
- Fonoaudiólogo;
- Psicopedagogo.

Atividades:

- Atividades e/ou ações lúdicas com uso de brinquedos pedagógicos adaptados;
- Atividades com uso de tablets e aplicativos de comunicação alternativa;
- Palestras e capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação de profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência;
- Registro das evoluções por meio de relatórios mensais.

Locais de execução:

- SCFV – Brincar e Aprender;
- Abrigo Institucional Esperança;
- Centro Municipal de Educação e Apoio à Aprendizagem;
- Espaços Públicos (Casa da Cultura, Sala de reuniões da Secretaria da Educação e da Secretaria de Assistência Social).

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 – 2028

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Objetivos	Atividades	Periodicidade das atividades
1. Promover o acesso à tecnologia assistiva	1.1 - Aquisição de tablets 1.2 - Utilização dos tablets em atividades pedagógicas	diária semanal mensal
2. Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial	2.1 - Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos adaptados 2.2 - Atividades lúdicas com jogos e materiais pedagógicos adaptados	X X
3. Fortalecer o atendimento especializado	3.1 - Aquisição de equipamentos (Projeto Multimídia, Casa de som e microfone) 3.2 - Palestras, capacitações e reuniões de equipe técnica	X X
4. Acompanhar o progresso individual	4.1 - Avaliação contínua das habilidades por meio da elaboração de relatórios de acompanhamento	X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O projeto será avaliado de forma contínua pelas equipes envolvidas, com base em indicadores de participação, evolução cognitiva, motora e comunicacional, bem como na efetividade das capacitações realizadas. Serão considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

- Participação ativa das crianças nas atividades pedagógicas e lúdicas;

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 – 2028

- Evolução nas habilidades motoras, cognitivas, comunicacionais e sociais;
- Grau de autonomia no uso dos recursos assistivos;
- Redução das barreiras de comunicação e aprendizagem identificadas nos atendimentos.

Nome do Técnico responsável: Adriana Martins Luiz Bitolli
pela execução do Projeto

Telefone: (44) 3252-5242

E-mail: gestaoasua@novaesperanca.pr.gov.br

Formação/Registro no Conselho: CRESS/PR 6011

Novo Esperança, 26 de Agosto de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

Glória Maria Uchôa Kawahisa
Gestora da Política da Pessoa com Deficiência

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35F2-0153-B68C-2571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 560.500.XXX-49) em 10/11/2025 09:25:32 GMT-03:00
Papel: Papel
Emissor: por Sub-Autoridade Certificadora 100 (Assinatura 100)
- ✓ GLÓRIA MARIA UCHÔA KAWAHISA (CPF 234.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 10:37:32 GMT-03:00
Papel: Papel
Emissor: por Sub-Autoridade Certificadora 100 (Assinatura 100)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/35F2-0153-B68C-2571>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 – 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação de PPS nº 0137, de 29 de Outubro de 2025, o candidato Valdeir Feloso classificado em 58º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, foi convocado a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1747 do Jornal Noroeste, datada de 31/10/2025).

Entretanto, o candidato não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expresso da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Novo Esperança, 10 de Novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INACIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6504/2025 de 04/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROTÓTIPO E CORRESPONDÊNCIA
03.002.04.122.0002.2.069 Master e Divisão de Administração - Pao Municipal - 25,000,00
71 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0005.2.022 Master Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência
270 - 3.3.90.30.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20,000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.007 DIVISÃO DE MÉRITO ESCOLAR
06.007.12.301.0002.2.025 Mestrado Escolar Municipal
478 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80,000,00

06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)
06.010.12.301.0003.2.055 Master Escolas Municipais 25% Impostos
517 - 3.3.90.30.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Master Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
592 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000,00

07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
07.009.15.452.0007.2.036 Master os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária
643 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15,000,00

07.011 TERMINAL ROBOVÁRIO DE PASSAGEIROS
07.011.26.782.0007.2.076 Master o Terminal Rodoviário Municipal
656 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.003 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO - PEIRAS
08.003.20.608.0010.2.062 Master Setor de Agricultura e Abastecimento
1201 - 4.4.90.51.00.00 908 OBRAS E INSTALAÇÕES 477,500,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOC. 15,000,00
10.003.08.244.0007.2.025 Master e Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
769 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças, Parques e Jardins
960 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15,000,00

Total: 827.500,00

Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6509/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0005.2.022 Master Hospital Sagrado Cde Jesus e Laboratório
346 - 3.3.90.30.00.00 5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20,000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Master Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
589 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 10,000,00

07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
07.009.15.452.0007.2.036 Master os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária
587 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 50,000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.004.08.245.0005.6.002 SCFV - Serviço de Convivência
869 - 3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12,000,00

10.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
10.009.10.301.0005.2.022 Master Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência
884 - 3.3.90.30.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 6,000,00

Total: 105.000,00

Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6509/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0005.2.022 Master Hospital Sagrado Cde Jesus e Laboratório
346 - 3.3.90.30.00.00 5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20,000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Master Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
589 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 10,000,00

07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
07.009.15.452.0007.2.036 Master os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária
587 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 50,000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.004.08.245.0005.6.002 SCFV - Serviço de Convivência
869 - 3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12,000,00

10.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
10.009.10.301.0005.2.022 Master Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência
884 - 3.3.90.30.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 6,000,00

Total: 105.000,00

Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/3

Decreto nº 6507/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3074/2025 de 16/10/2025.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 331.013,99 (trezentos e trinta e um mil e treze reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
02.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OVIDÉRIA
02.004.14.422.0022.2.101 Manutenção das Atividades da Ovidéria
1218 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5,000,00

1219 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1,000,00

1220 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5,000,00

1221 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2,000,00

1222 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

1223 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1,000,00

1224 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2,000,00

1225 - 3.3.90.39.00.00 000 JURÍDICA 500,00

1226 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2,000,00

1227 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,000,00

14. CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS
14.001 CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS
14.001.13.391.0007.2.070 Master Ações Culturais
1202 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 166,440,51

1203 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10,311,74

1204 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16,000,00

1205 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17,514,31

1206 - 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 1,000,00

1241 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1,000,00

1207 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10,524,82

1208 - 3.3.90.36.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2,150,00

1209 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2,150,00

1210 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2,150,00

Pág. 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/3

1211 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51,71

1212 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1,000,00

1213 - 3.3.90.40.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1,000,00

1214 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,650,00

1215 - 4.4.90.42.00.00 000 AUXÍLIOS 1,000,00

1216 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20,680,00

14.002 ACOES DE TURISMO MUNICIPAL
14.002.23.095.002.2.074 Master Ações de Turismo em Nova Esperança
1217 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20,000,00

1228 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7,000,00

1229 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5,000,00

1230 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5,000,00

1231 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2,000,00

1232 - 3.3.90.36.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1,000,00

1233 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1,000,00

1234 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,000,00

1235 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,000,00

1236 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 390,90

1237 - 3.3.90.40.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1,000,00

1238 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,000,00

1239 - 4.4.90.42.00.00 000 AUXÍLIOS 1,000,00

1240 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,000,00

Total: 331.013,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 3/3

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

02. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
02.004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - UCI
02.004.04.124.0015.2.100 Master a Unidade Central de Coordenação do Controle Interno
46 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5,000,00

47 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1,000,00

48 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5,000,00

49 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22,143,31

50 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

51 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2,000,00

52 - 3.3.90.36.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1,000,00

53 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,000,00

54 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00

55 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2,000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS
06.002.13.391.0007.2.070 Master Ações Culturais
400 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 186,440,51

401 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17,311,74

402 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21,000,00

403 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22,143,31

404 - 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 2,000,00

405 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 12,524,82

406 - 3.3.90.36.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3,150,00

407 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3,150,00

408 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3,150,00

409 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51,71

410 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1,390,90

411 - 3.3.90.40.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2,000,00

412 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,650,00

413 - 4.4.90.42.00.00 000 AUXÍLIOS 2,000,00

414 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30,680,00

Total: 331.013,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/3

Decreto nº 6508/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.071.320,55 (um milhão e setenta e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROTÓTIPO E CORRESPONDÊNCIA
03.002.04.122.0002.2.069 Master e Divisão de Administração - Pao Municipal - 15,000,00
71 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO

03.005 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO
03.005.04.122.0002.2.012 Master Divisão de Licitação e Compras
91 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40,000,00

03.012 SERVIÇOS DE BOMBEIROS
03.012.16.182.001.2.084 Master Serviço de Bombeiros
121 - 3.3.90.30.00.00 000

Gabarito oficial do Enem sai na quinta-feira

Divulgação será na página do Inep na parte de Provas e Gabaritos

Foto: Paulo Pinto/Agência Brasil

Um dia após as provas da primeira etapa do Exame Nacional do Ensino Médio de 2025, cerca de 3,51 milhões de participantes aguardam a divulgação do gabarito oficial das questões objetivas do Enem pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Porém, todos vão ter que esperar até quinta-feira (13) para conferir o número de acertos na prova.

A data foi anunciada pelo ministro da Educação, Camilo Santana, em entrevista coletiva, em Brasília, sobre o balanço do primeiro dia de aplicação das provas, realizada na sede do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em Brasília, na noite deste domingo (9).

No dia 13, os interessados poderão conferir o gabarito oficial das primeiras provas objetivas, no portal na seção Provas e Gabaritos.

A divulgação anunciada antecipa a previsão que constava no edital de abertura do Enem 2025, de que ocorreria até o décimo dia útil após o segundo dia de aplicação, ou seja, até 28 de novembro.

Primeiro dia

Nesse domingo (9), cerca de 3,51 milhões de participantes resolveram 90 questões, sendo 45 de linguagens e 45 de ciências humanas, além da redação para desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo, com o tema “Perspectivas acerca do envelhecimento na sociedade brasileira.”

As provas do Enem 2025 foram aplicadas em 164.906 salas, distribuídas em 1.805 municípios de todas as 27 unidades da fe-



deração.

Cronograma

Confira a seguir as principais datas do Enem 2025.

Na quinta-feira (13), o Inep divulgará o gabarito oficial do primeiro dia de provas do Enem 2025. Não há previsão de prazo para recursos administrativos contra o gabarito oficial do Inep, como ocorre em concursos públicos.

A aplicação do segundo dia de provas do Enem 2025 está agendada para o próximo domingo (16). Com duração de cinco horas, os candidatos responderão a 90 questões de matemática e ciências da natureza (biologia, química e física).

O prazo para pedir a reaplicação das

provas será de 17 de novembro até as 12h do dia 21 de novembro, no horário de Brasília. Os casos previstos em edital são de afetados por problemas logísticos durante a aplicação das provas ou acometidos por uma das doenças infectocontagiosas. As solicitações serão analisadas individualmente pelo Inep. Os interessados deverão fazer a solicitação neste período na Página do Participante no portal do Inep, com acesso pela plataforma Gov.br.

Os municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, no Pará, farão as provas do Enem 2025 nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro. A exceção ocorre devido à realização, em Belém, da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 249-2025 - PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 67/2025

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, CS MOBI TECH LTDA, inscrita (a) no CNPJMF sob o nº 11.149.215/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE 200CM Amarelo Bano 200cm na cor: nogal, marrom, brilho semi-lacado, com 6 portas com chave e 3 prateleiras internas, fabricado em MDP e tem acabamento BP. Tempo em MDP 25 mm, isolamento em BP. Largura: 200 cm, altura: 220 cm, profundidade: 45 cm, puxador acromático. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE EMBALADO E NOVO.	MARZO	MARZO LIND	1,00	1.200,00	1.200,00	
TOTAL:							1.200,00

Juntos por uma Castelo Branco melhor

VALOR: R\$ 1.200,00 (MIL e DUZENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24 de outubro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.10 16:06:27 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (41) 3135-0810
CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 266-2025 - PMPCB.
REF.: Concorrência Eletrônica nº. 004/2025.

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa VOLPER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.611.276/0001-50

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40, PRIORIDADE Nº 50 - SEDEF - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40, PRIORIDADE Nº 50 - SEDEF - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA.	SV	1,00	1.518.000,00	1.518.000,00	
TOTAL:						1.518.000,00

Juntos por uma Castelo Branco melhor

VALOR: R\$1.518.000,00 (UM MIL E QUINHENTOS E DEZTOIS MIL REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 10 de novembro 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 09 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.09 16:06:27 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (41) 3135-0810
CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 41 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e uma face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 80/2025
b) Licitação nº: 4/2025
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 09/11/2025

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40, PRIORIDADE Nº 50 - SEDEF - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40, PRIORIDADE Nº 50 - SEDEF - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA.	SV	1,00	1.518.000,00	1.518.000,00	
TOTAL:						1.518.000,00

Presidente Castelo Branco, 10 de novembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI
73339113904

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (41) 3135-0810
CNPJ nº 76.279.959/0001-70

COP30: Organizações e profissionais da saúde farão marcha histórica nesta terça-feira

Mobilização inédita vai reunir médicos, enfermeiros, estudantes, organizações e movimentos sociais para romper silêncio sobre saúde nas negociações climáticas

Foto: Pexels



Médicos, enfermeiros, terapeutas, estudantes e representantes de organizações sociais vão ocupar as ruas de Belém (PA), nesta terça-feira (11), às 17h, para defender um ponto cada vez mais urgente: a saúde é diretamente afetada pela crise climática. A mobilização vai acontecer durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) e é organizada pelo Movimento Médicos pelo Clima, idealizado pelo Instituto Ar, e pelo Grupo de Trabalho Amazônico (GTA). Também farão parte da mobilização os movimentos Manas da Periferia, Coletivo Pororoka e Movimento Saúde Sustentável, e organizações como Médicos Sem Fronteiras e Global Climate and Health Alliance.

Para a médica Evangelina Araújo, Embaixadora do Movimento Médicos pelo Clima e diretora executiva do Instituto Ar, a marcha é uma resposta à ausência histórica do setor saúde nos espaços decisórios sobre clima. “A crise climática é também uma crise de saúde emergencial e que impactará milhões de brasileiros. A marcha pretende chamar atenção para a necessidade de atuação imediata na proteção dos nossos povos, especialmente os mais vulneráveis”, afirma.

A diretora executiva da Global Climate and Health Alliance, Jeni Miller, enfatiza que falar de COP é falar de pessoas. “Quando representantes nacionais participam das negociações da COP30, podem achar que discutem emissões de carbono ou custos e impactos econômicos da ação climática. Na realidade, negociam a vida das pessoas. Cada decisão que tomam, seja sobre combustíveis fósseis, financiamento e acompanhamento da adaptação, seja sobre os princípios que sustentam uma transição justa, como a agricultura e o uso da terra devem ser geridos ou a prevenção de conflitos de interesse, tem consequências diretas para a saúde das pessoas agora e no futuro. Cada negociador tem a oportunidade de desempenhar um papel histórico na garantia de um futuro saudável para os povos de todos os países. É isso que está fundamentalmente em jogo na COP”.

Saúde foi colocada em segundo plano nas negociações climáticas

Danielle Cruz, coordenadora do Movimento Saúde Sustentável, avalia que o debate sobre saúde sempre apareceu como tema

secundário nas conferências climáticas. “O meio ambiente precisa ser visto como parte da promoção da saúde e não só como uma fonte de doenças que depois serão tratadas nos hospitais”. Segundo Danielle, a marcha também é uma forma de pressionar para que os profissionais de saúde da região amazônica e das periferias sejam ouvidos nas decisões sobre clima. “Estamos falando de populações que já vivem as consequências da crise ambiental. É aqui que as pessoas enfrentam seca, cheia, falta de peixe, contaminação da água e queimadas que agravam problemas respiratórios. Isso impacta a vida, o sustento e a saúde de comunidades inteiras”.

Danielle ressalta que saúde, clima e justiça social são pautas interligadas. “A gente quer florestas de pé, mas também pessoas vivas e saudáveis. Queremos que o clima seja tratado como fator determinante da saúde. Queremos sustentabilidade com justiça social e não só protocolos técnicos distantes da realidade da maioria da população brasileira. Estamos nos mobilizando para que isso aconteça”.

Na organização Médicos Sem Fronteiras, as consequências da crise climática sobre populações vulnerabilizadas são testemunhadas diariamente. "Os exemplos são muitos. A saúde física e mental destas pessoas tem sido afetada por água de chuvas e do mar que avança, secas e queimadas, doenças transmitidas por mosquitos que agora se proliferam mais rápido e estão em lugares onde antes não chegavam. E a mudança no regime de chuvas também afeta cultivos e a segurança alimentar, causando desnutrição", explica a diretora executiva de Médicos Sem Fronteiras Brasil, Renata Reis. "Por tudo isso, é mais do que urgente que as

de 2025 (COP30).

O MEC prevê a reaplicação das provas do Enem 2025 nos dias 16 e 17 de dezembro.

A data mais aguardada é a entrega final dos resultados, em janeiro de 2026. A data ainda será confirmada pelo Inep.

O resultado do Enem para treineiros será liberado cerca de 60 dias após a divulgação do resultado geral, na Página do Participante. A nota serve apenas para autoavaliação.

Período semelhante para disponibilização da vista individual da folha de redação elaborada pelos participantes do Enem 2025. A vista pedagógica da prova de redação permitirá ao candidato verificar a pontuação alcançada em cada uma das competências aferidas pelos avaliadores do Inep.

Enem

O Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. Anualmente, a aplicação ocorre em dois dias.

O Enem é a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e de iniciativas como o Programa Universidade para Todos (Prouni).

Nesta edição, o Enem voltou a ser utilizado para a conclusão do ensino médio.

Neste ano, mais de 98 mil estudantes maiores de 18 anos solicitaram a certificação pelo exame. É necessário atingir, no mínimo, 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e 500 pontos na redação.

Agência Brasil

discussões sobre saúde tenham espaço nas negociações da COP", conclui.

Mudança do clima agrava doenças e afeta modos de vida na Amazônia

Na Amazônia, os efeitos da crise são ainda mais intensos. “As populações indígenas, ribeirinhas e tradicionais veem seus modos de vida ameaçados por secas severas, cheias extremas e perda de biodiversidade. A escassez de peixes, a contaminação da água e o aumento de doenças transmitidas por vetores, como malária e dengue, são realidades cada vez mais frequentes. Além disso, o desmatamento e as queimadas agravam problemas respiratórios e comprometem a saúde coletiva”, afirma Sila Mesquita, coordenadora geral do Grupo de Trabalho Amazônico.

Entre agosto de 2024 e junho de 2025, a área sob alerta de desmatamento na Amazônia cresceu 8,4% em relação ao ano anterior, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. No período, houve um aumento de 245,7% nas áreas atingidas pelo fogo, reflexo direto da temporada de incêndios que afetou o bioma e que, segundo o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, está ligada ao agravamento das mudanças climáticas. “É impossível pensar em justiça climática sem considerar a saúde dessas populações e a necessidade de políticas específicas que protejam seus territórios, saberes e formas de viver diante de um cenário climático cada vez mais hostil”, complementa Sila.

Marcha acontecerá dois dias antes do Dia da Saúde

A Marcha Global Saúde e Clima vai acontecer dois dias antes do Dia da Saúde da COP30, previsto para 13 de novembro, quando o tema da saúde deve ganhar espaço nos debates. Além da mobilização nas ruas, haverá atividades autogestionadas com oficinas artivistas, distribuição de materiais educativos e ações de engajamento. “Para a RD Saúde, apoiadora da ação, saúde e clima caminham juntos. Nosso apoio ao Médicos pelo Clima reforça a missão de promover bem-estar integral e de agir frente aos desafios da crise climática que impactam diretamente a vida das pessoas”, diz Giuliana Ortega, diretora de Sustentabilidade da empresa.

Assessoria de Imprensa

Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias concluem formação técnica em Nova Esperança

Fotos: Divulgação



Na última sexta-feira (07), o salão da ASSERNE foi palco de um momento especial para a saúde pública de Nova Esperança: a formatura do curso de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACES). O evento reuniu formandos, familiares e autoridades mu-

nicipais em uma cerimônia marcada por emoção, reconhecimento e celebração do conhecimento.

O curso, oferecido com recursos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), teve duração de um ano, somando 17 módulos. A formação teve como principal objetivo qualificar

e atualizar os profissionais que estão na linha de frente da atenção básica e da vigilância epidemiológica, reforçando o compromisso com o cuidado à população.

Mais do que um certificado, o curso representa um avanço importante na valorização e capacitação dos agentes, que exercem papel

essencial no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Eles são o elo direto entre a comunidade e os serviços de saúde, responsáveis por identificar necessidades, orientar famílias e prevenir doenças.

Com a formação técnica concluída, os agentes passam a estar ainda mais pre-

parados para enfrentar os desafios do cotidiano, contribuindo para uma saúde pública mais eficiente, humana e resolutiva. “Investir na capacitação dos agentes é investir em qualidade de vida para toda a população”, destacou a Secretária de Saúde, Cristina Cancian, em seu breve discurso durante a so-

lenidade.

A formatura simboliza, portanto, um passo importante na consolidação de uma rede de saúde mais forte, integrada e preparada para cuidar das pessoas, reafirmando o compromisso do Município com o aprimoramento contínuo dos seus profissionais.

Governo libera recursos para acelerar reconstrução de escolas afetadas pelo tornado

Para garantir o atendimento imediato, a Fundepar enviou R\$ 75 mil por meio do Fundo Rotativo, sendo R\$ 50 mil destinados ao Colégio Ireno Alves e R\$ 25 mil ao Colégio Ludovica Safraidier. O recurso será aplicado em reparos prioritários e ações de limpeza

Foto: Fundepar



Governo libera recursos para acelerar reconstrução de escolas afetadas pelo tornado

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação (Seed-PR) e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), está atuando para reconstruir as escolas afetadas pelo tornado que atingiu Rio Bonito do Iguaçu na sexta-feira (7) e garantir a retomada segura das aulas.

Desde domingo (9), equipes de engenheiros e técnicos da Fundepar estão na cidade fazendo vistorias e levantamentos para dimensionar a extensão dos estragos. Duas das sete escolas estaduais do município sofreram danos estruturais graves, e todas as unidades estão com o sistema de transporte escolar comprometido. As demais instituições estaduais sofreram danos leves que já estão sendo sanados, como vidros e janelas quebradas.

As instituições mais atingidas foram o Colégio Estadual Ludovica Safraidier, que atende cerca de 700 alunos, e o Colégio Estadual Ireno Alves dos Santos, com 251 estudantes. O

ginsínio do Ludovica foi totalmente destruído e há danos parciais na biblioteca, secretaria e nos laboratórios. Já no Ireno Alves, o principal prejuízo foi na cobertura do prédio. Em ambas as unidades, as equipes fazem a limpeza das salas de aula para definir as medidas de reconstrução.

“Está sendo um trabalho em conjunto. Núcleos regionais próximos estão sendo mobilizados para deslocar mobiliário e equipamentos de

outras escolas, de forma temporária, até que as unidades de Rio Bonito do Iguaçu possam ser plenamente recuperadas”, explicou a diretora-presidente da Fundepar, Eliane Teruel Carmona.

Para garantir o atendimento imediato, a Fundepar enviou R\$ 75 mil por meio do Fundo Rotativo, sendo R\$

50 mil destinados ao Colégio Ireno Alves e R\$ 25 mil ao Colégio Ludovica Safraidier. O recurso será aplicado em

reparos prioritários e ações de limpeza.

Ainda não há estimativa de valor total dos prejuízos, mas os engenheiros trabalham na elaboração de laudos técnicos que irão indicar se haverá necessidade de demolição ou reconstrução parcial das estruturas dos prédios.

Após o diagnóstico, a Fundepar contratará uma empresa de forma emergencial para a recuperação das escolas. A contratação é possível devido

ao decreto de Estado de Calamidade Pública, assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, que também permite que o município solicite apoio federal e recursos do Fundo Estadual de Calamidade Pública.

TRANSPORTE ESCOLAR – O transporte escolar também foi afetado. Mais de 2.200 estudantes, sendo 948 da rede estadual, dependem dos ônibus para chegar às escolas. O município possui 41 veículos, dos quais 29 são da frota municipal e 12 de empresas contratadas.

Segundo o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Laranjeiras do Sul, a garagem que abriga os ônibus escolares foi um dos locais mais atingidos pelo tornado. As equipes fazem um levantamento para identificar quantos veículos ainda podem ser utilizados, e a Fundepar está articulando apoio com municípios vizinhos para restabelecer o transporte.

AULAS SUSPENSAS – Nesta segunda-feira (10), as

aulas seguem suspensas em todo o município. Enquanto o Colégio Ludovica Safraidier permanecerá sem aulas por tempo indeterminado, o Colégio Ireno Alves dos Santos deve retomar as atividades na próxima quinta-feira (13). A previsão é que o atendimento aos estudantes das escolas do campo, que não sofreram danos, seja retomado a partir desta quarta-feira (12).

Enquanto o transporte escolar não é restabelecido, os alunos que dependem do serviço ou estudam no Colégio Ludovica Safraidier serão atendidos com plano de estudos, por meio de materiais impressos ou aulas remotas. Durante esse período, o Colégio Estadual do Campo Joaquim Nasário Ribeiro, localizado em Campo do Bugre, em Rio Bonito do Iguaçu, servirá como abrigo e ponto de armazenamento de doações.

No total, 1.940 estudantes da rede estadual estão temporariamente sem aula devido às condições climáticas.

AEN

ARTIGO | Uso excessivo de telas impactam o desenvolvimento infantil

***Luciana Brites, Mestre e Doutoranda em Distúrbios do Desenvolvimento**

É cada vez mais comum vermos crianças, cada vez mais novas, expostas ao uso de telas. Além disso, o tempo de uso também está cada vez maior. Estudos mostram associação entre excesso de telas e dificuldades de atenção, sono e desempenho escolar.

Logo, é fundamental ter atenção não somente a esses riscos como também a redução da criatividade, das habilidades sociais e dependência em crianças que passam muito tempo consumindo conteúdo digital sem supervisão.

O cérebro infantil está com 95% da sua estrutura formada entre 0 e 6 anos, estando assim em pleno desenvolvimento. O uso constante pode afetar a qualidade do sono, já que a luz

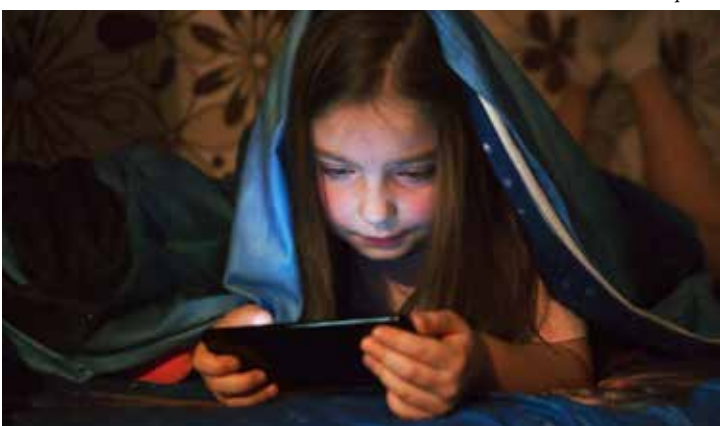


Foto: Freepik

azul emitida pelas telas interfere na produção de melatonina, o hormônio do sono. Isso pode impactar negativamente a memória, a aprendizagem e o desenvolvimento emocional.

O excesso também pode gerar uma sobrecarga de dopamina, um neurotransmissor relacionado ao prazer. Ao usar o celular por muito tempo, a criança é constantemente re-

compensada com estímulos rápidos e fáceis, como likes ou vídeos curtos, o que cria um ciclo de dependência. Isso reduz a tolerância ao tédio e dificulta o envolvimento em tarefas que exigem esforço cognitivo, como leitura ou resolução de problemas.

Outros efeitos do uso: dificuldade de atenção e concentração; redução da motivação para atividades off-line, como

brincar, conversar ou ler e déficits nas habilidades sociais e emocionais.

Veja alguns indícios de prejuízo pelo excesso de telas que pais e professores devem ficar atentos: irritabilidade ou agitação ao ser afastada das telas; desinteresse por brincadeiras presenciais ou leitura; dificuldade de concentração nas atividades escolares e redução da linguagem espontânea e das interações sociais. Se esses sinais forem persistentes, é recomendável avaliar a rotina digital da criança e buscar a orientação de um profissional da área da saúde ou educação.

Segundo a Academia Americana de Pediatria (AAP), o tempo de tela considerado adequado para crianças varia conforme a idade: de 0 a 2 anos, deve-se evitar o uso, exceto em chamadas de vídeo

com familiares; de 2 a 5 anos, o limite é de até 1 hora diária, priorizando conteúdos educativos e com acompanhamento de um adulto; para as crianças maiores, o uso deve ser equilibrado com um bom padrão de sono, prática de atividade física, brincadeiras livres e momentos em família.

Além da mediação no uso das tecnologias, é importante oferecer estímulos que favoreçam o neurodesenvolvimento infantil de forma ampla. Atividades como desenhar, escrever e explorar o ambiente contribuem para o aprimoramento da coordenação motora e da cognição.

É fundamental que pais, educadores e profissionais da saúde estejam atentos a esses efeitos e adotem estratégias para garantir um uso equilibrado e saudável das tecnolo-

gias. Lembre-se que as tecnologias não são inimigas, mas devem ser usadas com moderação respeitando a idade das crianças.

Foto: Samara Garcia



(* Luciana Brites é CEO do Instituto NeuroSaber, psicopedagoga, psicomotricista, mestre e doutoranda em distúrbios do desenvolvimento pelo Mackenzie, palestrante e autora de livros sobre educação e transtornos de aprendizagem. Instituto NeuroSaber - <https://institutoneurosaber.com.br>

Cresol Pioneira celebra marco histórico e atinge R\$ 3 bilhões em ativos administrados

O anúncio foi feito na segunda, 10, em uma live com o quadro de colaboradores

A Cresol Pioneira, primeira cooperativa do Sistema Cresol, fundada em 1995, celebra um feito notável em sua trajetória: a conquista de R\$ 3 bilhões em ativos administrados. O marco histórico reforça a solidez da instituição e seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua.

Os ativos administrados de uma cooperativa englobam todos os bens e direitos que a instituição possui e gerencia, incluindo dinheiro em caixa, investimentos, empréstimos concedidos aos cooperados, imóveis, equipamentos e veículos. Esses ativos representam a base financeira da cooperativa, utilizada para financiar suas operações, garantir sua saúde financeira e promover o crescimento em benefício dos cooperados.

De acordo com o diretor executivo da Cresol Pioneira, Edemar Vodzicki, a conquista desse indicador posiciona a cooperativa entre as maiores do Brasil e reflete o esforço de uma equipe dedicada a atender as necessidades de seus mais de 53 mil cooperados e o propósito de transformar as comunidades. "Este marco é resultado do trabalho conjunto, da confiança dos nossos coo-

perados e do compromisso com o desenvolvimento sustentável. A Cresol Pioneira segue firme no propósito de promover a prosperidade e o bem-estar em todas as regiões onde atuamos", enfatizou Vodzicki.

O anúncio foi celebrado por meio de uma live interna com os colaboradores, que aconteceu na segunda, 10 de novembro e contou com a presença do conselheiro presidente, Geraldo Maziero, de acordo com ele a Cresol Pioneira reafirma seu papel de liderança no sistema cooperativista, impulsionando a inclusão financeira e o desenvolvimento sustentável, "é um indicador importante, que dá credibilidade e reafirma o potencial da Cresol Pioneira, por isso estamos celebrando essa conquista ao lado dos nossos cooperados e colaboradores". Destacou.

Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e presença em 970 agências de relacionamento espalhadas por 19 estados brasileiros.



Foto: Divulgação/Cresol



NOVEMBRO

AZUL

TODOS JUNTOS

NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

PREFEITURA MUNICIPAL

PRES. CASTELO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE